



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art.16, II da LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal que o Projeto que “Altera a Lei Complementar nº 87 de 26 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos Servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG””, constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Orçamento para o Exercício de 2025, e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Declaro, ainda, que a referida despesa já está inserida no Plano Plurianual para o período de 2026/2029, atualmente em tramitação nesta respeitável Câmara.

E, por ser verdade, data e assino a presente declaração

Carmo da Mata, 27 de novembro de 2025.

  
Matheus Chagas Nascimento  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão